



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CEP 38610-000 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 – 4990  
Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro

---

**EDITAL Nº 010 /2019**  
**AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES EFETIVOS E**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E MONITORES POR TEMPO DETERMINADO**

UNAI- MG, 14 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Artigo 100, da Lei Orgânica Municipal,

- 1- Considerando a necessidade de organizar o quadro de pessoal para início do ano letivo de 2019 nas Unidades Educacionais da Rede Municipal;
- 2-Considerando o direito do aluno aos 200 (duzentos) dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96;
- 3-Considerando a necessidade de garantia da continuidade de serviços públicos essenciais relativos à educação;
- 4-Considerando a necessidade de utilização de critérios de interpretação consistente na ponderação de princípios constitucionais, igualmente importante (legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade e continuidade dos serviços públicos essenciais) e
- 5- Considerando a necessidade de contratação de pessoal, em caráter de urgência para o início do ano letivo

**RESOLVE:**

Tornar público o número de vagas existentes para ampliação de carga horária de Professores efetivos e contratação temporária de Monitores da Educação Infantil e Professores de Educação Básica em virtude de necessidade excepcionais desta Secretaria para o início do ano letivo.

**I– DAS FUNÇÕES DO OBJETO DESTA EDITAL**

São oferecidas vagas para Monitor da Educação Infantil e Professor de Educação Básica na Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (Ensino Regular) e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (EJA) para atuação nas Unidades da Rede Municipal conforme Anexo I deste Edital.

**II – DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

Para preenchimento da vaga obedecer-se-á a seguinte ordem:

- 2.1- Os Professores contratados em 2018 que ficaram assegurados por apresentação de atestado gestacional.
  - 2.1.1- Para escolha das vagas por professores assegurados será analisado o quadro de servidores da própria Unidade Educacional, onde houver cargo vago o servidor será mantido.
  - 2.1.2-Para os demais assegurados na Unidade onde ocorreu a contratação não existir vagas, a escolha obedecerá à lista de classificação no Concurso Público ou Processo Seletivo respectivamente.
- 2.2-Ampliação de carga horária de professores efetivos lotados em outras unidades conforme Instrução Normativa 002 de 12 de dezembro de 2019.
- 2.3-Professores efetivos presentes à designação ou devidamente representado por procurador legal que se interessarem em ampliar a carga horária ou que esteja com a carga horária incompleta, poderão solicitar número de aulas para completar o cargo ou sua ampliação.
  - 2.3.1- O procurador deverá estar apto a decidir pelo professor em todos os aspectos e não caberá revisão da decisão depois da concretização do ato, ou seja, não será revista a opção.
- 2.4-Os candidatos constantes da lista de aprovados do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Unai-MG, Edital nº 01/2014, em suas respectivas áreas de atuação.
- 2.5. - Quando não houver candidatos aprovados no Concurso Público interessados nas vagas, estas serão prorrogadas por 24 (vinte e quatro) horas. Decorrido este prazo a contratação poderá ocorrer utilizando-se o item 2.6 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CEP 38610-000 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 – 4990  
Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro

*Fls. 2/4 do Edital nº 010 de 14 de Março de 2019.*

2.6- Candidatos inscritos no Processo de classificação para designação de 2018, realizado através da RESOLUÇÃO nº 001 de 05 de janeiro de 2018.

### **III – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

3.1- Para os candidatos constantes da lista de aprovados do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Unaí- MG Edital nº. 01/2014.

3.2- Para os professores que Participaram do Processo de classificação para designação de 2018, realizado através da RESOLUÇÃO nº 001 de 05 de janeiro de 2018.

3.3- Os candidatos interessados pelo contrato deverão estar presentes em data e horário estabelecidos para designação conforme Anexo I deste edital.

3.4- No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

**1- Cédula de Identidade (ID);**

**2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**3- Carteira de Trabalho e Previdência Social;**

**4- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (no caso de sexo masculino);**

**5-Título de Eleitor e comprovante de quitação Eleitoral;**

**6- Comprovante de residência;**

**7 Para PEBII- Diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar para quem já concluiu;**

**8- Para PEBI- declaração de matrícula e frequência em curso superior (para estudantes), CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) de acordo com o conteúdo em questão.**

**9- Para o Cargo de Monitor da Educação Infantil - comprovante de escolaridade ( Ensino Médio)**

3.4.1- Documentos adicionais;

**1-PIS/PASEP (caso possua);**

**2- Certidão de Casamento (se casado);**

**3- Certidão de nascimento de filhos (caso tenha);**

**4- Número de conta bancária individual do Banco Itaú, caso possua, para os que ainda não possuem conta salário será dado o prazo de 48 horas para abertura da mesma.**

3.5- O valor fixado para o cargo Professor Educação Básica Nível II é de R\$ 1.703,02 (um mil setecentos e três reais e dois centavos) acrescido de 20% de Gratificação de Incentivo à Docência e 10% de Gratificação por atuação na área rural, guardadas as devidas proporcionalidades quando o cargo não for completo.

3.6- O valor fixado para o cargo Professor Educação Básica Nível I é de R\$ 1.598,59 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) acrescidos de complemento salarial, 20% de Gratificação de Incentivo à Docência e 10% de Gratificação por atuação na área rural, guardadas as devidas proporcionalidades quando o cargo não for completo.

3.7- O valor fixado para o cargo de Monitor da Educação Infantil, o vencimento fixado é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

3.7.1 - A jornada de trabalho do Monitor da Educação Infantil é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

3.8- A carga horária do Professor de Educação Básica I e II será de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, podendo de acordo com o número de aulas oferecidas pela Unidade Educacional para o conteúdo pretendido ser maior ou menor do que o limite estabelecido.

3.9- Poderão ocorrer alterações na carga horária assumida pelo professor conforme funcionamento da unidade.

3.10- O número de aulas, local e data constam no Anexo I deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CEP 38610-000 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 – 4990  
Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro

---

*Fls. 3/4 do Edital 010 de 14 de Março de 2019.*

3.11- O tempo de duração dos contratos para substituições por licenças médicas, licenças maternidade, cessão, LIP, reajustamento, nomeação e/ou outras situações que for necessário constarão no anexo I deste edital.

3.12- Caso a Administração não notifique o contratado da extinção do contrato durante sua vigência, este poderá ser prorrogado automaticamente.

3.13- Por necessidade do serviço o contrato poderá ser interrompido a qualquer tempo. Neste caso o servidor será notificado pela Direção da Unidade da extinção do contrato com a devida justificativa.

3.14- O Servidor que desistir do contrato, por qualquer motivo, só poderá assumir novo contrato após decorridos 90 (noventa) dias.

#### **IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As vagas previstas no Anexo I deste Edital poderão ser alteradas a qualquer tempo para atender as necessidades específicas de cada unidade.

4.2– Excepcionalmente poderão ser convocados candidatos que não preencham todos os requisitos previstos neste Edital ou na Legislação Municipal específica, tendo em vista o interesse público.

Unai, 14 de Março de 2019; 75º da Instalação do Município.

**GERALDO MAGELA DA CRUZ**  
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CEP 38610-000 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 – 4990  
Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro

Fls. 4/4 do Edital 010 de 14 de Março de 2019.

**ANEXO I**

**EDITAL 010/2019**

**AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES EFETIVOS E/ OU  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E/ OU MONITORES POR TEMPO  
DETERMINADO**

CONTEUDO	ESCOLA	VAGAS	TURNO	DATA/ HORARIO/ LOCAL
<b>PEB II ANOS INICIAIS</b>	<b>E.M. EVA MARIA VIEIRA</b> Divisão de turma-Temporária- 1º Período <b>Contrato de 15.03.19 à 31.12.19</b>	01- 20 h/a	Matutino	<b>Semed 15/03/19 14:00</b>
	<b>E.M. EVA MARIA VIEIRA</b> Divisão de turma-Temporária - Mat. Espec. <b>Contrato de 15.03.19 à 31.12.19</b>	01-05 h/a	Matutino	
<b>PEBII História Anos Finais</b>	<b>E.M. TEODORO CAMPOS</b> Subst. de Aroldo Ferreira Ribeiro, LTS de 12/03 a 26/03- 2ª, 3ª e 4ª. <b>Contrato de 15.03.19 à 26.03.19</b>	01-12 h/a	Matutino	
	<b>E.M. TOMÁZ PINTO DA SILVA</b> Subst. de Aroldo Ferreira Ribeiro, LTS de 12/03 a 26/03- 5ª e 6ª <b>Contrato de 15.03.19 à 26.03.19</b>	01-06 h/a	Matutino	

Unai, 14 de Março de 2019; 75º da Instalação do Município.

**GERALDO MAGELA DA CRUZ**  
Secretário Municipal da Educação